

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 003/2020
Pregão Presencial nº. 003/2020 - RP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2020 - CPL/PMR, firmado em 14 de fevereiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para acréscimo quantitativo de 15,7 (quinze virgula sete por cento).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Administração, constante em Comunicação Interna em 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas de itens devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Secretário Municipal de Saúde, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 inc. I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar** o CONTRATO nº. 011/2020 - CPL/PMR, cujo objeto é a **Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão**, firmado em 14 de fevereiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é o acréscimo quantitativo dos combustíveis licitados pela Prefeitura, conforme subitem 1.2 do Contrato nº 011/2020 – CPL/PMR, acarretando numa majoração no montante de **R\$ 284.815,25 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes nas seguintes classificações orçamentárias:

20.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.122.406.2.9014 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Finanças e Orçamento e seus Departamentos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1204.2.9026 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20.12 – SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
20.122.1402.2.9050 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria da Mulher
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.1802.2.48 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

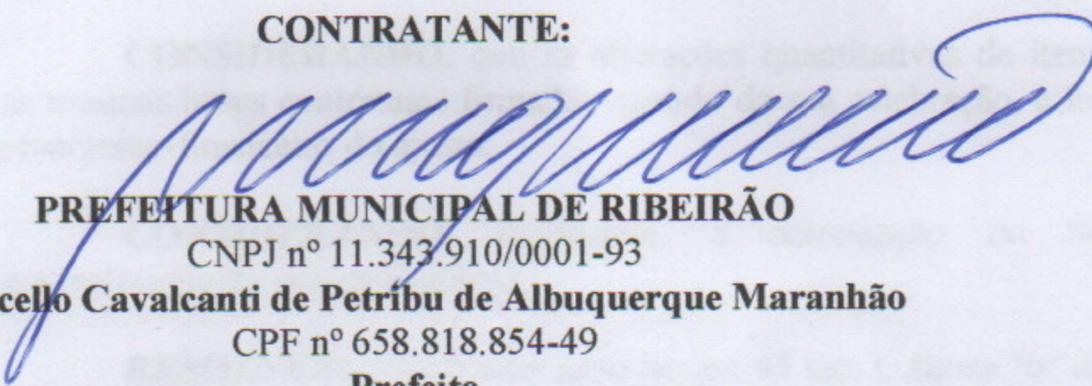
20.07 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.122.1501.2.9039 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Infraestrutura e Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

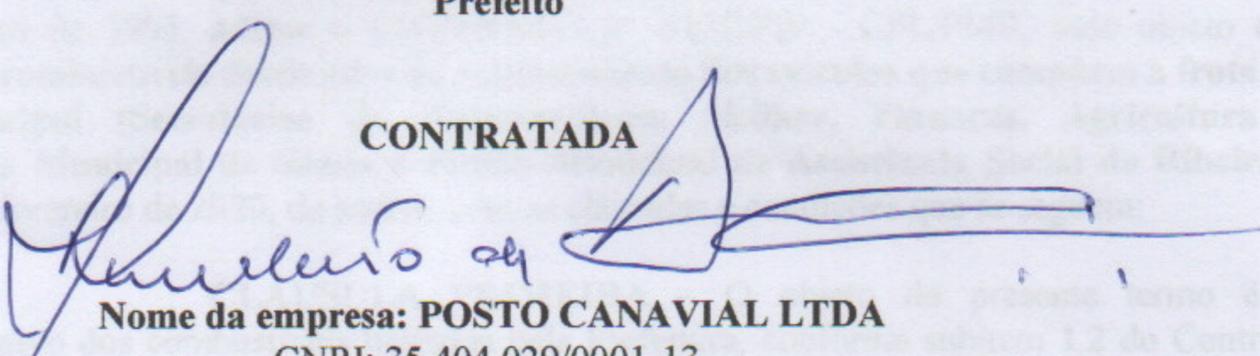
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 06 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CNPJ nº 11.343.910/0001-93
Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
CPF nº 658.818.854-49
Prefeito

CONTRATADA


Nome da empresa: POSTO CANAVIAL LTDA
CNPJ: 35.404.029/0001-13
Representante Legal, (Sócio): HUMBERTO DE BARROS E SILVA NETO
CPF nº 508.078.974-34

TESTEMUNHAS:

Nome: Amauri Silva Xavier

CPF: 473.164.894-72

Nome: Manoel Araújo da Silva

CPF: 112.340.119-08